



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO Nº 11.033, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados Pela Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 11.033 – DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - AGOSTO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	DE NÍVEL:	PARA NÍVEL:	DATA ATUAL
98647	4	CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	02/10/2001	735	13	7	8	30/092022
109428	2	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/10/2001	735	13	7	8	30/092022
202819	11	LEIDIANE MACHADO PESSOA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	734	12	2	3	30/092022
90360	2	LOUZIMERI ROSA DE ARAUJO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/09/2001	735	13	7	8	30/092022
109436	2	MIRIAN ALCALDE REZENDE	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/10/2001	735	13	7	8	30/092022
109452	2	ROSELY SANTOS DE ALMEIDA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/10/2001	736	14	7	8	30/092022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

DECRETO 11.035, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 525.500,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.854, de 28 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		Acréscimo	Redução
014 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.2203.2487 Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas			
3.3.90.30.00.00 – 16000000604 - Material de Consumo – 11296	R\$	500.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 16000000604- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11299	R\$		500.000,00
10.302.2203.2569 Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima			
3.3.90.40.00.00 – 15001002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE - 11349	R\$	25.500,00	
3.3.90.39.00.00 - 15001002000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 11348	R\$		25.500,00
Total da Unidade 014	R\$	525.500,00	525.500,00
Total da Movimentação	R\$	525.500,00	525.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.232, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art.1º Proceder à cedência mediante a requisição do Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C.), a Servidora ALINE DE SOUZA NUNES, matrícula nº.1552966, para a Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, por 01 (um) ano, contados a partir da data de 02 de setembro de 2022, com ônus para o cessionário.

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.233, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 31.038, de 24 de agosto de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Obras de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, RODRIGO NAOTO YOSIDA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 12/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/09/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 31.234, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.2207.2255-3.1.90.11.00.00	178	15000000000
PARA:	013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	08.244.2207.2255-3.1.90.11.00.00	11880	26600000000

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
1	1556684.1	ANA CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
2	1558475.1	BRUNA AMELIA DE SOUZA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
3	1556587.1	BRUNO MOSCHEN FLORES	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
4	1556709.1	CASSYO ANDRE SONDA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
5	188506.4	CRISTIANA MENDES DE SOUZA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
6	1558424.1	CYNTIA GRACIELA DA SILVA MACHADO	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
7	191434.4	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
8	1556668.1	DENISE ANDRADE DOS SANTOS CALAZANS	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
9	1556603.1	DONIZETE MOREIRA DE LIMA JUNIOR	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
10	205427.3	ELAINE VALERIA CORREA PEREIRA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
11	105910.30	ELIANE APARECIDA R. DE AMORIM	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
12	1556685.1	ELIZETE DIAS DE ALMEIDA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
13	1556651.1	EVANILDA PIMENTA DA SILVA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
14	95206.16	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
15	1551869.3	FERNANDA FRUET	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
16	1556540.1	GEOVANI SOUSA PEREIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
17	1556242.1	GLEICY ELLEN MEDEIROS COSTA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

18	1556559.1	HEBER ANDERSEN RODRIGUES	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
19	224847.4	JULIA EMENUELLY DE OLIVEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
20	1554972.2	JULIANA COSTA SERRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
21	1553585.5	JULIANA DE SOUZA BARROS	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
22	1555710.2	LILIAN CAMILA ROSA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
23	1556599.1	MARA CRISTINA PEREIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
24	1556561.1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA LIMA	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
25	1556710.1	MARIMAR DA SILVA BARROS VIEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
26	1554895.3	MARTA SOUZA CARRION	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
27	163023.6	SOANI DE OLIVEIRA	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
28	1556650.1	SUELEN DE PAULA S. APPEL	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL
29	1556615.1	VINICIUS EDUARDO MARTINS RIBEIRO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.235, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição ao Sr. JOILTON JOSÉ DE BARROS, portador do RG nº 4XXXX8 SSP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-72, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Nível: 12, matrícula nº 31437, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.236, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções com a última remuneração de contribuição a Sra. ELIETE ALVES PEREIRA, portadora do RG nº 05XXXXX0-0 SSP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 07, Classe:13, matrícula nº 93084, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 31.237, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. JOSEFA DOS SANTOS SANTANA, portadora do RG nº 06XXXX2-1 SESP/MT, CPF/MF nº 203.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 08, Classe:13, matrícula nº 30163, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 14/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO) BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, e meios de comunicação para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 06 de setembro de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 027 DE 03 SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **784/2022**, firmado com a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor **Fabiana David Torres**, matricula XXX467, CPF 015.XXX.XXX-13, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº **784/2022**, celebrado entre a empresa **STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Informática (Microcomputadores e Notebooks), Compreendendo o Fornecimento de Equipamento e Licenças de Software, para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no Município de Rondonópolis/MT, de Forma Contínua e Fracionada, com prazo de vigência de 25/08/2022 à 25/08/2023.

Art. 2º- Designar o servidor **Wagner de Freitas Carvalho**, matricula XXXX869, CPF 969.XXX.XXX-15, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 03 de setembro de 2022.

Adilson Nunes de Vasconcelos
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DE DOCUMENTO

**JUSTIFICATIVA 007/2022 – PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL nº 5.273
Rondonópolis, 02 de setembro de 2022.**

ONDE SE LÊ:

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O ESCRITÓRIO
ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA
CNPJ: 08.040.218/0001-81**

LEIA SE:

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO BOA
SEMENTE.
CNPJ: 32.972.382/0001-01**

ONDE SE LÊ:

**INTERESSADA: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO
CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE
RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA.**

LEIA SE:

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BOA SEMENTE.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 59.771,00 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e um reais).

LEIA SE:

INTERESSADA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ONDE SE LÊ:

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ESCRITÓRIO
ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA**, visando
realização do projeto “34º ANUNCIA-ME”, entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022.

LEIA SE:

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO BOA
SEMENTE**, **CNPJ: 32.972.382/0001-01**, visando realização do projeto “34º
ANUNCIA-ME”, entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela
**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA
DA DIOCESE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE
RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins
lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

LEIA SE:

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO BOA SEMENTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo *caput* do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

“Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”.

ONDE SE LÊ:

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RONDONÓPOLIS/GUIRATINGA**, visando realização do projeto “**34º ANUNCIA-ME**”, entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022.

LEIA SE:

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO BOA SEMENTE**, visando realização do projeto “**34º ANUNCIA-ME**”, entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA DE DOCUMENTO

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL nº 5.273 Rondonópolis, 02 de setembro de 2022.

Onde se lê

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **Município de Rondonópolis** e a **Escritório Administrativo da Renovação Carismática Católica da Diocese Sagrado Coração de Jesus de Rondonópolis/Guiratinga**, CNPJ: **08.040.218/0001-81**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. O apoio tem como objetivo a realização do 34º Anuncia-me entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022.

Leia-se:

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do **TERMO DE FOMENTO** entre o **ASSOCIAÇÃO BOA SEMENTE**. **CNPJ: 32.972.382/0001-01**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, na forma de apoio financeiro. O apoio tem como objetivo a realização do 34º Anuncia-me entre os dias 09 a 11 de setembro de 2022.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA DE PERMISSÃO PARA USO DA FROTA
PORTARIA N.º 216 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

Dispõe sobre a permissão para Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzirem os veículos oficiais do Município.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder autorização ao servidor público abaixo relacionado, para conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.:

SERVIDOR	CATEGORIA CNH	CNH
ARISON ELVIS DE ARAÚJO SILVA	AB	038.XXX.XXX-77

Artigo 2º - O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

Artigo 3º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Artigo 4º - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2022.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis - MT, 29 de agosto 2022.
MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 003/2022/SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 003/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
51º	72168890	MARIA PESSOA VIEIRA PINHEIRO	NAO
52º	83568310	GERALDA FERREIRA DA SILVA	NÃO
53º	15821771	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	NAO
54º	10823147	ELISSANDRA DA CONCEIÇÃO	NAO
55º	69079695	LUCIANA DE SOUZA PADILHA	NAO
56º	92611457	CARLA TAVARES DE ALMEIDA	NAO
57º	75101837	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMARAL	NAO
58º	63812000	VERA LUCIA CARDOSO NEVES	
59º	42625617	IVANI ALVES DE OLIVEIRA	
60º	45718331	MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS	

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
09/09/2022 – SEXTA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 51º AO 60º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
12/09/2022 SEGUNDA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 51º AO 60º



ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO
2022 - DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (<i>certidões separadas e com QR Code</i>)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 1- Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 1. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ___ de _____/2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO
2022 - DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<u>validação pelo site</u>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<u>autenticação pelo site</u>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (<u>certidões separadas e com QR Code</u>)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 2. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 3. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ___ de _____/2022.

Recebido por: _____



DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca	() SIM	() FEM	() 1° Grau	
		() Parda	() NÃO	() MAS	() 2° Grau	
		() Negra			() 3° Grau	
		() Indígena				
		() Amarela				

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Trabalho N.º								

ENDEREÇO “atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados”

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salario				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a)
do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado _____ civil
_____, profissão _____, natural de
(cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento)
_____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83
que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **AUTORIZO** o
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agência _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ RG_

CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____
e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede Municipal
de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho
Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO
PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO
**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO
PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG
nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e
autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP Inclusão e alteração de
Dados do participante

Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA	
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>	
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>	
<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria
de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
607º	0022021/300	EDINEIVA RODRIGUES MACHADO	NÃO
608º	0022021/599	SIMONE CONCEIÇÃO SILVA BENITES	NÃO
609º	0022021/968	DIVANI DOS SANTOS FERREIRA	NÃO
610º	0022021/685	ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA	NÃO
611º	0022021/204	ZÍNGARA MUNIESA QUEIROZ	NÃO
612º	0022021/903	JOSIANE SOUZA DE OLIVEIR	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
119º	0022021/1951	CARLOS ROBERTO DE REZENDE JUNIOR	NAO
120º	0022021/1731	MARIA CRISTINA FERREIRA	NAO



2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) **Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 06 de setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
09/09/2022 SEXTA - FEIRA	DAS 7:30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 607º AO 612º
	ÀS 11:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	119º E 120º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
12/09/2022 SEGUNDA - FEIRA	DAS 7:30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 607º AO 613º
	ÀS 11:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	119º E 120º



ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO
2022 - DOCENTES**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Titulo de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<u><i>validação pelo site</i></u>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<u><i>autenticação pelo site</i></u>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (<u><i>certidões separadas e com QR Code</i></u>)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; a) Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 4. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ___ de _____/2022.

Recebido por: _____



DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca	() SIM	() FEM	() 1° Grau	
		() Parda	() NÃO	() MAS	() 2° Grau	
		() Negra			() 3° Grau	
		() Indígena				
		() Amarela				

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Trabalho N.º								

ENDEREÇO “atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados”

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salario				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a)
do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado _____ civil
_____, profissão _____, natural de
(cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento)
_____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83
que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **AUTORIZO** o
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agência _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ RG_

CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.*”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____
e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu,

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA**

MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO
PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO
**(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO
PASEP DO BANCO DO BRASIL)**

Eu, _____, portador do RG
nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e
autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP Inclusão e alteração de
Dados do participante

Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA	
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>	
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>	
<u>Nº documento de identidade:</u>	<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria
de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ SETEMBRO
/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2188/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/CLARETIANO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GRAZIELLY MACHADO BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRAZIELLY MACHADO BARBOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2189/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SILVANA RESENDE SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SILVANA RESENDE SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2190/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: AMANDA SALES REGO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AMANDA SALES REGO



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2191/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANDRESSA DE LIMA BARROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANDRESSA DE LIMA BARROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2192/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CASSIANA KEILA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CASSIANA KEILA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2193/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DEBORA MACHADO FOGACA PAIVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DEBORA MACHADO FOGACA PAIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2194/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELIS TANIA CONTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIS TANIA CONTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2195/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: ELLESANDRO ARAUJO DOS SANTOS SEGUNDO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELLESANDRO ARAUJO DOS SANTOS SEGUNDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2196/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GIOVANNI GOMES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: INGLIDY SENA SALOMAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INGLIDY SENA SALOMAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2197/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: JUAN VICTOR LISBOA PRIMO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022



Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JUAN VICTOR LISBOA PRIMO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2198/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUZIA DIAS DA PAIXAO SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZIA DIAS DA PAIXAO SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2199/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI-FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HILDEGARD, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MAYARA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAYARA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2200/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: POLLYANNA APARECIDA CURSINO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e POLLYANNA APARECIDA CURSINO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2201/2022**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CRISTIANE GOMES DA SILVA FONTES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANE GOMES DA SILVA FONTES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2202/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e IRENE AUGUSTA COIMBRA LOPES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2203/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DAYANE CRISTINA DE LIMA ALVES MEDEIROS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DAYANE CRISTINA DE LIMA ALVES MEDEIROS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2205/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/FACULDADE UNICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN.



Nº. 7.170/2012.

Contratada: ELISANGELA MARCIA TEIXEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISANGELA MARCIA TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2206/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROF GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: HILDILEIA DOS SANTOS RAMOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HILDILEIA DOS SANTOS RAMOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2208/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado: JOAO PEDRO RIBEIRO NOGUEIRA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO PEDRO RIBEIRO NOGUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2209/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAISLA SA BARROS CASTRO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022



Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAISLA SA BARROS CASTRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2211/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SARAH SANTOS FERNANDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SARAH SANTOS FERNANDES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2212/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFª LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: VANESSA CAMPOS DE ARRUDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 25/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA CAMPOS DE ARRUDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2214/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ELIZABETH AUGUSTA FERREIRA SANTIAGO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZABETH AUGUSTA FERREIRA SANTIAGO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2215/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: NEUZI TAIARA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEUZI TAIARA DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2216/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: PATRICIA GONCALVES CARDOSO

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PATRICIA GONCALVES CARDOSO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2222/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.846,09

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CAROLINI RODRIGUES GROTO SOUZA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

DETERMINADO Nº: 2223/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: DANIELE ARAUJO NASCIMENTO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELE ARAUJO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2224/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MAGNA MARTINS DA COSTA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.179,45

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAGNA MARTINS DA COSTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2225/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 04/09/2022 **Vigência Final:** 09/09/2022

Data da Assinatura: 04/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA CRISTINA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2226/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA SANTAS, NA SEC. MUN.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: MARILDA BERNARDES SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARILDA BERNARDES SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2227/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: ROSEMILDA ALVES TEIXEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 05/09/2022 **Vigência Final:** 25/09/2022

Data da Assinatura: 05/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSEMILDA ALVES TEIXEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2228/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 002/2021/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: VALERIA CORREIA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 2/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 04/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 04/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALERIA CORREIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2229/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

003/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Contratada: VIVIANE SANTANA DE CASTRO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.333,28

Vigência Inicial: 04/09/2022 **Vigência Final:** 15/12/2022

Data da Assinatura: 04/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VIVIANE SANTANA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2230/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANNE SOARES MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/09/2022 Vigência Final: 25/12/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANNE SOARES MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2231/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNÓLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GILDETE BEZERRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/09/2022 Vigência Final: 25/12/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GILDETE BEZERRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2232/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RAFAELA AZENIR BARBOSA LIMA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/09/2022 Vigência Final: 25/12/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Data da Assinatura: 08/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e RAFAELA AZENIR BARBOSA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2233/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: AGADHA PABLINY LINA OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/09/2022 Vigência Final: 25/12/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AGADHA PABLINY LINA OLIVEIRA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 2234/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SEMESTRE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DANIELLY BACK

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 08/09/2022 Vigência Final: 25/12/2022

Data da Assinatura: 08/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DANIELLY BACK

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
942/2021	LILIANE OLIVEIRA AFONSO	1236,54	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	11/08/2021 Á 30/09/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE N° 942/2021, A PARTIR DO DIA 01/09/2022.					

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°: 2187/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 10º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: THAIS GOMES INACIO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAIS GOMES INACIO

-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N°: 2204/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS NO 3º SEMESTRE NA FACULDADE CRUZEIRO DO SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 7.170/2012.

Contratada: JOZE BARBOSA DOS SANTOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOZE BARBOSA DOS SANTOS



-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2207/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ANALISE E DESENVOLVIMENTO SISTEMAS /1º SEMESTRE/FACULDADE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 / 2012.

Contratada: AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAMPRONE

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 01/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAMPRONE

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2210/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: NAYARA VICENTE COUTINHO AGOSTINHO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAYARA VICENTE COUTINHO AGOSTINHO

-
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2213/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ARQUIVOLOGIA /2º SEMESTRE/ FACULDADE UNIASSELVI/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 /2012.

Contratada: MOZART LUSTRE NASCIMENTO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MOZART LUSTRE NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2217/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 6º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: BRENDA LUSTRE NASCIMENTO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENDA LUSTRE NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2218/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ANA CAROLINI BRITO DE OLIVEIRA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CAROLINI BRITO DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2219/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: ADILIA FRANCIANE DE LIMA ARAUJO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 02/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 02/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ADILIA FRANCIANE DE LIMA ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2220/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO / 2º ANO / UNIVERSIDADE UNEMAT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: CRISTIANE SILVA VIEIRA

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANE SILVA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2221/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 8º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: LUIS CARLOS TEIXEIRA DALSOLO

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/09/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/09/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUIS CARLOS TEIXEIRA DALSOLO

Rondonópolis/MT, 06 de Setembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 06/09/2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2022	122521	Silvia Meneses de Moreira	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 28/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2022	188654	Juliana dos Santos Silva	Docente	01 dia – no dia 02/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	167916	Elizangela Machado de Oliveira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
880/2022	141631	Laura Bastos Cadide Motta	Docente	60 dias – a partir do dia 02/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	1557017-4 1557017-5	Denise Paulina de Souza Teles	Docente	04 dias – a partir do dia 03/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	03 dias – a partir do dia 03/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	91111	Esmeralda Marinho de Medeiros	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	108391	Marcia Adriana de Souza Weber Ribeiro	Docente	20 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	1560082	Michelli Regina de Almeida Cardoso	Docente	02 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2022	95770	Lucia Alves Ferreira Gomes	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 31/08/2022 – Licença Médica.
880/2022	101265	Cleide Maria Garcia	Técnico de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	106593	Gildete Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	07 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	1559130	Jakeline Miranda de Oliveira Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 05/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.
880/2022	1557862	Leticia Oliveira Kawamura dos Santos	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 05/09/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2022	115053	Leandra Maria Franca Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 05/09/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2022	183	Simone Lima da Silva Miyashita	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 02/09/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**ATA Nº 007/2022 - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO
CONSEMMA**

Às oito horas e quatro minutos do dia vinte e oito de julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 1º reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2022. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, SINFRA, OAB, Polícia Militar Ambiental, ARPA, UFR, SANEAR, ACIR, Lions Clube de Rondonópolis e Unisal. Iniciando a reunião, o presidente Marcus Vinícius informa que o motivo de ter convocado uma reunião extraordinária foi em prol da deliberação a respeito da utilização de recursos do fundo municipal de meio ambiente para desapropriação de algumas áreas para fins de criação do Arco Verde do Córrego Canivete. O presidente explica novamente a dinâmica das áreas e informa que seria feita uma apresentação, por parte da Secretaria de Habitação e Urbanismo, informando como está o processo de Reurb na região do encontro do córrego Canivete com o Ribeirão Arareau e apresentando o relatório de avaliação das áreas que serão avaliadas. O presidente Marcus explica que sem esta apresentação a deliberação por parte dos conselheiros fica prejudicada, e por esse motivo opta pelo adiamento desta pauta para a próxima reunião ordinária. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Marcus Vinícius das Neves Lima, deu por encerrada a reunião às oito horas e vinte e nove minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 10 de julho de 2022.

Marcus Vinícius das Neves Lima _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Hermes Ávila de Castro (SANEAR) _____
Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____
Jovem Carlos da Silva (UNISAL) _____
Milly Siqueira Cardinal de Almeida (ARPA) _____
Rafael Torsi de Oliveira (OAB) _____
Lívia Alves de Souza (SINFRA) _____
Renato Carneiro Macedo (PMPA) _____
Vaneide Santos Eurides (Lions Clube de Rondonópolis) _____
Vinicius Hipólito Lopes de Resende (UFR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 008/2022 - 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO CONSEMMA

Às oito horas e vinte minutos do dia nove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual na plataforma Microsoft Teams, deu-se início a 7ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2022. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: Semma, ARPA, Sanear, Polícia Militar Ambiental, Sinfra e OAB. Após trinta minutos foi feita segunda conferência de quórum e, não havendo quórum, a reunião deu-se por cancelada às oito horas e quarenta minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 12 de agosto de 2022.

Marcus Vinícius das Neves Lima _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____

Higor Hoffmann (ARPA) _____

Vinicius Hipólito Lopes de Resende (UFR) _____

Lívia Alves de Souza (SINFRA) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA Nº 009/2022 - 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO CONSEMMA

Às oito horas e quinze minutos do dia vinte e seis de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deu-se início a 2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Consemma do ano de 2022. Feita a conferência de quórum, estavam representadas as seguintes instituições: SEMMA, SINFRA, OAB, Polícia Militar Ambiental, SANEAR, UFR, Lions Clube de Rondonópolis, ACIR e Unisal. Estiveram presentes também as senhoras Rosângela Rodrigues da Silva e Kamila de C. Dourado, representando a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo. Iniciando a reunião, o presidente Marcus Vinícius apresenta a primeira pauta, sobre a deliberação acerca da desapropriação de áreas para fins de criação do Arco Verde do Córrego Canivete e passa a palavra para as senhoras Rosângela e Kamila. Kamila explica que a área a passar pelo trâmite de desapropriação é do agrupamento 25, de matrícula 20627. O Presidente Marcus reitera as motivações, já apresentadas em reuniões anteriores, da relevância desta área em relação a criação do Arco Verde do Córrego Canivete, quanto à localização e à conservação. A Sra Kamila explica sobre como é feito o processo de avaliação da área. É uma área de 21.200 m², avaliada em R\$ 8.840.000, valor tomado pelo preço médio. O presidente Marcus informa que o saldo atualizado do fundo municipal de meio ambiente atualmente é R\$ 3.718.296,06. O presidente explica que o fundo municipal de meio ambiente tem, com certa frequência, recursos entrando através do leilão de madeiras apreendidas. A proposta seria chegar a um consenso quanto ao valor que seria disponibilizado para auxiliar no processo de desapropriação e o município arcaria com o valor restante. O presidente Marcus sugere a disponibilização de R\$ 3.500.000,00, sabendo que restaria um valor de R\$ 218.296,06 no fundo caso surja alguma urgência e que existem recursos a entrar no fundo municipal advindo do lotes de madeira a serem leiloados. O Sr. Rafael Nepomuceno, representante da OAB, afirma que seria prudente delimitar um limite de 80% do valor atual dos recursos do fundo a serem disponibilizado de forma que o fundo continue com um valor de reserva caso apareça alguma necessidade que demande o uso de recursos do fundo. O Sr. Jailton Lucena, representante da ACIR, afirma que deve-se ter o cuidado de que tudo o que for deliberado seja utilizado exclusivamente para proteção do meio ambiente. Assim, o recurso a ser utilizado nesta pauta será utilizado única e exclusivamente para a criação do Arco Verde, não podendo ser utilizado para outros fins, inclusive construções sociais e doações. O Sr. Jailton apresenta um documento de 2015 onde o Consemma deliberou um recurso para o Parque da Siriema. Até hoje a matrícula da área ainda está em nome do setor privado. Ainda há gado nestas áreas, dentro do parque, transitando em APP, porque não foi feito o desmembramento. O Sr. Jailton pede que seja encaminhado um documento ao JUVAM solicitando o desmembramento, e explica que os empresários com áreas na avenida Poguba estão impossibilitados de construir porque não sabem como ficou o desmembramento das áreas. Após as deliberações, o presidente Marcus abre para votação. A OAB vota pela disponibilização de R\$ 3.000.000,00 utilizando recursos do fundo enquanto SINFRA, PMPA, ACIR, UFR, SANERAR, Lions Clube de Rondonópolis e Unisal votam pela disponibilização de R\$ 3.500.000,00. Assim sendo, por 6 votos a 1, o CONSEMMA aprova a utilização de R\$ 3.500.000,00 de recurso do fundo municipal de meio ambiente para auxílio na desapropriação da área de matrícula 20627, do agrupamento 25, para fins de criação do Arco Verde do Córrego Canivete. Partindo para a próxima pauta, o Sr. Jean Marcelo apresenta o relatório da Câmara Técnica sobre a solicitação de intervenção em Área de Preservação Permanente gerada pela necessidade de implantação de pavimentação asfáltica e rede de drenagem pluvial no final da Av. Miguel F. Santos, no bairro Jardim Primavera, enviada pela SINFRA. O parecer da Câmara é favorável à solicitação. O presidente Marcus abre para votação e os conselheiros aprovam a solicitação de intervenção em APP para implantação de pavimentação asfáltica e rede de drenagem pluvial no final da Av. Miguel F. Santos, no bairro Jardim Primavera. Partindo para a próxima pauta, o Sr. Jean Marcelo apresenta o relatório da Câmara Técnica a respeito da resposta enviada pelo Grupo Êxito em atendimento às solicitações feitas pela Câmara Técnica, conforme Ata 004/2022 da 4ª reunião ordinária do Consemma, referentes ao processo de implantação de obras de drenagem e de pavimentação no bairro Distrito Industrial, no município de Rondonópolis/MT. O presidente Marcus contextualiza a situação e explica que os emissários 7 e 8, da forma que estão no projeto de drenagem apresentado, se demonstraram inviáveis do ponto de vista ambiental. O presidente Marcus explica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

que, entendendo que as obras de pavimentação e drenagem do Distrito Industrial são de grande importância para a comunidade, a SINFRA apresentaria um projeto complementar que minimizasse o impacto ambiental gerado pela implantação dos emissários 7 e 8 para nova análise da Câmara Técnica e deliberação do Consemma. Após deliberações, os conselheiros decidem que o projeto a ser elaborado pela SINFRA deverá ser encaminhado ao Departamento de licenciamento ambiental da SEMMA, e após análise do Licenciamento, será encaminhado à Câmara Técnica/Consemma para validação dos conselheiros. Partindo para a próxima pauta, sobre a deliberação acerca da criação de uma Comissão Julgadora de Recursos, a fim de que seja analisado previamente os recursos contra autos de infração para dar embasamento às decisões do Conselho. O presidente Marcus explica que foi elaborado um parecer pela assessoria jurídica da SEMMA a fim de definir uma estrutura para essa comissão. Inicialmente, a proposta seria uma comissão composta pela OAB, pela PMPA e pela assessoria jurídica da SEMMA. Os conselheiros deliberam pela criação da Comissão Julgadora de Recursos composta pela OAB, PMPA, ACIR, SANEAR e Assessoria Jurídica da SEMMA. As instituições que irão compor esta comissão poderão indicar membros para deliberar junto à comissão que não necessariamente sejam os conselheiros titular e suplente. A comissão fará uma análise prévia para embasar a deliberação que será feita em plenária. Partindo para a pauta de informes gerais, o Sr. Jailton pede atenção com o córrego Pitaluga, pois está havendo lançamento de esgoto em alguns pontos no córrego. O Sr. Edilson Avelino dos Santos, representante da PMPA, questiona sobre a aquisição da camionete da PMPA que foi deliberada no ano passado. O presidente Marcus afirma que está na iminência de ser liberada, que já foi feita a licitação e que irá dar uma nova pressionada solicitando a assinatura e liberação. Não havendo mais nada a declarar, o Presidente do Consemma, Marcus Vinícius das Neves Lima, deu por encerrada a reunião às nove horas e quarenta e três minutos. Eu, Jean Marcelo Monteiro Silva, secretário do Consemma, lavrei a presente Ata que segue assinada pelos membros presentes.

ATA aprovada em 01 de setembro de 2022.

Marcus Vinícius das Neves Lima _____
(Presidente do Consemma)

Jean Marcelo Monteiro Silva _____
(Secretário do Consemma)

Conselheiros presentes:

Edilson Avelino dos Santos (PMPA) _____
Hermes Ávila de Castro (SANEAR) _____
Jailton Lucena Dantas (ACIR) _____
Jovem Carlos da Silva (UNISAL) _____
Rafael Nepomuceno de Assis (OAB) _____
Lívia Alves de Sousa (SINFRA) _____
Vaneide Santos Eurides (PMPA) _____
Vinícius Hipólito Lopes de Resende (UFR) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 454/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **792/2022**, firmado com a empresa **GABRIEL C. DA SILVA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, Matrícula: **149411-5** e Função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **792/2022**, celebrado entre a empresa **GABRIEL C. DA SILVA**, CNPJ sob o nº **30.396.564/0001-56** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços Médicos Especializados em Neurologia, com prazo de vigência de **30/08/2022 Á 30/08/2023**, (CEADAS).

Art. 2º Designar a servidora **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula: **159280** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 456/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **786/2022**, firmado com a empresa **ALINE A BRAZOTO HAUBRICHT LTDA - ME**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FABRÍCIO AMÂNCIO DE CARVALHO**, Matrícula: **178381** e Função: **COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **786/2022**, celebrado entre a empresa **ALINE A BRAZOTO HAUBRICHT LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **38.070.906/0001-55** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Confecção de Prótese Dentaria, com prazo de vigência de **29/08/2022 Á 29/08/2023**, (**SAÚDE BUCAL**).

Art. 2º Designar a servidora, **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula:**175404** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 457/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **795/2022**, firmado com a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO MARQUES N. PEREIRA**, Matrícula: **128260** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **795/2022**, celebrado entre a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ sob o nº **01.016.616/0001-13** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos tipo Picape Cabine Dupla Motor 1.3, o qual será cedido para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistencial Social, com prazo de vigência de **31/08/2022 Á 31/08/2023**, (CRAS).

Art. 2º Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Matrícula:**15210** e Função: **APOIO INSTRUMENTAL – PERFIL MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 458

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 183/2022, firmado com a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula:175404 e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 183/2022, Pregão eletrônico nº 3/2022 celebrado entre a empresa **GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA**, sob CNPJ o nº 28.419.352/0001-03 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Material Gráfico, para Abastecer as Unidades Básicas de Saúde, com prazo de vigência de **08/08/2022** **Á** **08/08/2023**, (**AÇÕES PROGRAMÁTICAS**).

Art. 2º Designar a servidora **JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA** Matrícula: 173029 e Função: **SUPERVISORA DO DISTRITO SANITÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 459

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **185/2022**, firmado com a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA** Matrícula:**175404** e Função: **GERENTE DE NÚCLEO DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **185/2022**, Pregão eletrônico nº **3/2022** celebrado entre a empresa **GUIA TIPOALFA LTDA**, sob CNPJ o nº **10.979.697/0001-48** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Material Gráfico, para Abastecer as Unidades Básicas de Saúde, com prazo de vigência de **08/08/2022 Á 08/08/2023, (AÇÕES PROGRAMÁTICAS)**.

Art. 2º Designar a servidora **JOSIANE DA SILVA YEXEVERIA** Matrícula: **173029** e Função: **SUPERVISORA DO DISTRITO SANITÁRIO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 455/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 790/2022 firmado com a empresa **HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NICELE MATOS DA SILVA**, matrícula: **149411-5** e função: **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 790/2022, celebrado entre a empresa **HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ sob o nº **27.840.351/0001-67** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Prestação de Serviços Médicos Especializados em Angiologia/Cirurgia Vascular, com prazo de vigência de **30/08/2022 À 30/08/2023**, (CEADAS).

Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA DE FREITAS**, matrícula: **113174** e função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento da Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



IMPRO

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO/2022

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</u>
Empresa	BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ	00.000.000/0001-91
Vigência	20/08/2022 a 19/08/2023 - 12 (Doze) meses.
Objeto	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo INSTITUTO MUNIC. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE RONDONÓPOLIS MT, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.
Base Legal	Lei 8666/1993 - Decreto nº 7.602/2015 - Lei nº 10.845/2020

Termo:	<u>4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-PRORROGAÇÃO E REAJUSTE</u>
Empresa	C. MARCELO GAIOTO INFORMATICA - ME
CNPJ	06.974.565/0001-56
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	22/08/2022 a 21/08/2023
Valor Total	R\$29.744,40 (Vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).
Objeto	O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato nº 08/2018.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO Nº 08/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.</u>
Empresa	I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI LTDA.
CNPJ	10.541.510/0001-20
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

	4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência	26/06/2022 a 25/09/2022 - 90 (noventa) dias.
Objeto	O presente instrumento destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de consultoria atuarial para implantação do Regime de Previdência Complementar.
Base Legal	Lei 8666/1993

Rondonópolis, 05 de setembro de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 035/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOCALIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, PARA O CONTROLE DE AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS, EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE MÓDULOS DE GEOLOCALIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, BEM COMO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS AUTOMÓVEIS/MÁQUINAS PERTENCENTES A CIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 21/09/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. ° 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 06 de setembro de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE
INCLUSIVO - RAAEI**

Ofício nº038/2022/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhores

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede em Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740- 620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados, para Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do art. 15, inciso II, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 21 de setembro de 2022, às 8 horas, com a seguinte ordem do dia.

1- Eleição de membros para ocupar a função vacante de vice-presidente

Contando com a presença e participação de todos Associados, subscreve-se o presente edital de convocação

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022

PRESIDENTE

Jerson Vicente Demamann



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE
INCLUSIVO - RAAEI**

Ofício nº037/2022/RAAEI

DA: RAAEI: Rondonópolis Associação de Atletismo e Esporte Inclusivo

PARA: Diorondon-e

Senhores

Edital de Convocação de reunião ordinária

A RONDONÓPOLIS ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO E ESPORTE INCLUSIVO, com sede em Alamedas das Rosas, Condomínio Terra Nova, casa 360, Bairro Colina Verde, CEP: 78740- 620, Rondonópolis MT, através da sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Jerson Vicente Demamann, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados e convidados, para a reunião ordinária, nos termos do art. 27, inciso XI, a qual será realizada na sede da entidade, no dia 14 de setembro de 2022, às 8 horas. Com a seguinte ordem do dia.

2- Apreciação e admissão de novos membros na categoria de associado efetivo nos termos do art. 4º do estatuto social.

Contando com a presença e participação de todos Associados e convidados, subscreve-se o presente edital de convocação

Rondonópolis, 06 de setembro de 2022

PRESIDENTE

Jerson Vicente Demamann



SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 11/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizou a análise da documentação apresentada, e considerou habilitada, classificada e vencedora a empresa COOMSER – Cooperativa de Trabalho e Serviços de Rondonópolis que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 1.133.476,34 (Hum milhão cento e trinta e três mil quatrocentos setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SEREM IMPLANTADAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETOS DO PAC2 (CONTRATO 350.807-48/2011) NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 06 de setembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da Cooperativa Ecológica de Reciclagem do Óleo - COOPERO, de acordo com os artigos 38, 18, 19, e §2º do Estatuto Social¹, **convoca os cooperados e cooperadas em pleno gozo dos seus direitos estatutários**, para a Assembleia Geral Extraordinária, na forma abaixo:

Data: 17 de Setembro de 2022

Local: Sede da Cooperativa – Rodovia MT 130, km, 06 – Rondonópolis/MT.

Horário:

09h em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) de Cooperados e Cooperadas;

09h30min em segunda convocação, com 50%+1 (cinquenta por cento mais um), dos Cooperados e Cooperadas;

10h em terceira convocação, com no mínimo 20% e 4 (vinte por cento e no mínimo quatro) Cooperados e Cooperadas².

Ordem do Dia:

1. Prestação de Contas;
2. Fechamento da Cooperativa;

Rondonópolis, 30 de Agosto de 2022.

COOPERATIVA COOPERO.
SEBASTIÃO FERNANDO JACINTO
DIRETOR PRESIDENTE

¹ **Art. 38.** Compete ao Presidente as seguintes atribuições: a) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho Administrativo, bem como, fiscalizar o cumprimento de todas as resoluções tomadas; (...) **Art. 18.** As Assembleias Gerais dos Cooperados e Cooperadas serão Ordinária, Extraordinária ou Especial. São o órgão máximo da cooperativa e deliberará baseada na Lei, e no Estatuto nos interesses da entidade, e suas deliberações obrigam a todos e todas, ainda que ausentes ou discordantes. Art. 19. As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, em primeira, segunda ou terceira convocação, publicada no site e afixada nos locais de costume, e, por fim, encaminhada nos e-mails cadastrados pelos Cooperados e Cooperadas na Cooperativa (...). **§ 2º.** Não poderá participar da Assembleia Geral, o Cooperado ou a Cooperada que: a) Tenha sido admitido ou admitida após a sua convocação; b) Esteja na infringência de qualquer das disposições deste Estatuto;

² Art. 20. A instalação da Assembleia Geral deve obedecer ao seguinte quórum observando-se o intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre as convocações: a) 2/3 (dois terços) dos Cooperados e Cooperadas em condições de voto, em primeira convocação; b) 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos Cooperados e Cooperadas em segunda convocação; c) No mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação, exigida a presença de, no mínimo, 4 (quatro) sócios para as cooperativas que possuam até 19 (dezenove) sócios matriculados. § 1º. Para efeito de verificação do quórum, no que se refere este Artigo, o número de Cooperados e Cooperadas presentes em cada convocação será contabilizado por assinaturas no Livro de Presença; § 2º. As decisões das Assembleias serão consideradas válidas quando contarem com a aprovação da maioria absoluta dos Cooperados e Cooperadas presentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRAT O	DATA VIGÊN CIA	Nº NE/AN O	VALOR EMPENHA DO	PROC. LICITATÓR IO	Nº CONVÊN IO
762/2022	19/08/2022	FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 65 UNIDADES DE ABRIGO/SENDO DE ÔNIBUS, MOTO – TAXI, EM DIVERSOS LOCAIS, JUNTO A SEC. MUN. TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 2.126.509,5 9 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 65/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRAT O ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	---------------------------------	---------------------	----------	-------	--------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.**

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	498/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	631/2020	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	905/2020	ADITIVO DE PRAZO	02 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	158/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MÊS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 06 de Setembro de 2022.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.275
Rondonópolis, 06 de setembro de 2022, Terça-Feira.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
NIRE: 5130000180-2**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA e a senhora **Rosangela Auxiliadora Garcia Peres**, inventariante do senhor **Hélio Cavalcanti Garcia**, acionista da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis para a **Reunião de Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia **14/09/2022**, às **08h30m** na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Transferência de 20 (vinte) ações ordinárias nominativas pertencentes ao espólio de Hélio Cavalcanti Garcia, acionista da CODER, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos ao Município de Rondonópolis;**
- 2) Aprovar o Estatuto Social, transformando a CODER em Empresa Pública;**
- 3) Apresentação da Lei Complementar nº 400 de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.271 de 31 de agosto de 2022, que versa sobre autorização para transformação da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis em Empresa Pública.**

Cumpra-se.

Rondonópolis, 02 de setembro de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira